A CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO

MÔNICA CATÃO DE LIMA YONEDA

RESUMO

O presente artigo aborda a importância da valorização da cultura afro-brasileira no contexto educacional, destacando sua contribuição para a construção de uma sociedade mais inclusiva e plural. A Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas, é o marco central para a reflexão sobre práticas pedagógicas que promovam o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural. Por meio de uma abordagem interdisciplinar, o artigo discute como a inserção de conteúdos que retratam a história, como as contribuições e a resistência do povo negro podem combater o racismo e a exclusão social no ambiente escolar. A pesquisa evidencia estratégias pedagógicas que promovem o respeito à diversidade, como projetos interdisciplinares, rodas de conversa, debates e atividades lúdicas, possibilitando o fortalecimento da identidade étnico-racial dos estudantes. Além disso, enfatizamos o papel dos professores na implementação de práticas educativas comprometidas com a igualdade e o respeito às diferenças. Conclui-se que a inserção da cultura afro-brasileira no currículo escolar é essencial para a formação de cidadãos críticos e conscientes sobre as questões sociais e históricas que permeiam a sociedade brasileira. O objetivo principal do estudo foi desconstruir o racismo e a discriminação existentes no ambiente escolar e estender novos comportamentos dessa prática para o cotidiano das crianças. Para tanto, o conhecimento será utilizado como meio para desenvolver a prática no ambiente escolar, principalmente na educação infantil, podendo tal pesquisa ser realizada por meio de diversos métodos, como por meio da leitura, do movimento físico, da arte, etc. Acontece também diante do Brasil, na legislação, diante da cultura africana. A educação infantil tem muito espaço para lidar com a diversidade racial existente na cultura brasileira, pois é nessa etapa da educação básica que se inicia o processo de escolarização da criança. Este artigo discutirá as abordagens das culturas africana e afro-brasileira e considerará como é difícil abordá-las em um contexto educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura Africana; Afro-Brasileira; Responsabilidade; Desenvolvimento.

1 INTRODUÇÃO

O ambiente escolar é o local onde se constrói o conhecimento, se desenvolve a cidadania crítica e ativa, onde se estabelece o respeito aos direitos humanos, espaço ideal para a igualdade das diferenças, valorizando o indivíduo. A diversidade cultural que compõe a sociedade como um todo.

A pesquisa a seguir discutirá aspectos relacionados às abordagens culturais africanas e afro-brasileiras, desconstruindo o racismo e a discriminação existentes no ambiente escolar por meio da pesquisa e estendendo novos comportamentos dessa prática de desconstrução para a vida cotidiana das crianças.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe: “Assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social” (Brasil, 1988, p. 1).

Esses princípios estão em consonância com a Declaração dos Direitos Humanos e com as disposições adotadas pela Lei de Normas e Fundamentos da Educação 9.394/96, que estabelece que o trabalho com diversidade deve refletir o respeito às diferenças e às diversas expressões culturais. E, a escola, como instituição, deve avançar o conhecimento reconhecendo que a sociedade é dinâmica e progressiva em constante mudança histórica, defendendo que um método eficaz no processo de mudança social é "quebrar" os paradigmas existentes para a proliferação do preconceito. Responsável, esse paradigma deve ser estabelecido por meio de mudanças profundas nas estruturas existentes dos indivíduos (incluindo a so-

ciedade como um todo).
Assim, o principal objetivo do estudo é de desconstruir o racismo e discriminação existentes no âmbito escolar e, a partir desta prática, estender um novo comportamento para o dia a dia da criança. Ao trazerem os negros africanos para o Brasil, os portugueses colonizadores fizeram de tudo para dizimar a cultura, arte, dança e até a religião deles, mas o que se observou ao longo dos séculos foi a construção de uma cultura de resistência que os escravos mantiveram e passaram de geração em geração.

Sendo esta cultura de resistência, foi discriminada por muito tempo, sendo tachada de imprópria e indecente pelos preceitos de outras culturas, "Há anos os afrodescendentes buscam seu espaço na cultura e na literatura no Brasil. Não podemos abdicar de um legado que faz parte da história deste país e que em meios às paredes das senzalas, à escuridão do porão e nos campos das fazendas nossos negros africanos nunca deixaram morrer a arte de suas raízes" (SANTOS, 2013, p. 80)

2 LEIS QUE IMPLEMENTAM A HISTÓRIA DA ÁFRICA

A Constituição Federal de 1988 determina o direito da criança à educação, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996; no entanto, tais práticas muitas vezes são desviadas pelas políticas públicas, assim como outros fatores.
A educação infantil foi redefinida e oferece espaço para as questões relacionadas à diversidade e seus objetivos básicos: "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação". (BRASIL, 1988). Assim, o ano de 1996 tornou-se essencial para a educação brasileira, porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nº 9.394/ 96, combinada à Constituição, estabeleceram ações no tocante ao resgate da valorização da pluralidade cultural: A Lei Nº.10.639/03 constitui-se em elemento essencial no processo de construção/reconstrução, conhecimento/reconhecimento e valorização de diferentes perspectivas e compreensões concernentes à formação e às configurações da sociedade brasileira contemporânea, no sentido de desconstruir as significações e representações preconceituosas e racistas que têm se configurado os conteúdos didáticos e no espaço da escola (VALENTIM; BACKES, 2007, p.3).
Uma das cláusulas mais importantes da lei 10.639/03 refere-se à questão da diversidade que se faz presente no artigo 26, onde propõe a regulamentação dos currículos das escolas para a existência de uma base nacional comum, que esteja em conformidade com as características locais da sociedade sobre as questões sociais, culturais e econômicas, como se verifica no parágrafo quarto: § 4º. O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (BRASIL, 1996, p.24).
Assim, surgiu a Lei n.10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394 de 20 de novembro de 1996, estabelecendo-se as Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a temática "História e Cultura Afro-Brasileira" (BRASIL, 2003).
Este documento altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em artigos que fala sobre a abrangência no ensino fundamental, médio, oficiais e particulares na introdução de estudos e conteúdo em seus referentes currículos sobre o estudo da História da África e dos africanos, suas lutas em terras brasileiras, sua cultura dentro do Brasil e sua participação dentro da sociedade. Além de instituir no calendário letivo o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra". Na Educação Infantil assinala-se ainda a Lei nº 10.639/2003, que conforme o Plano Nacional de Implementação, considera que:
"As crianças têm o direito de ser e se sentir acolhidas e respeitadas nas suas diferenças, como sujeitos de direitos". Sua corporeidade, estética, religião, gênero, raça/etnia ou deficiência devem ser respeitadas, não por uma rogativa ética, social ou religiosa, mas porque essa é a atitude esperada da sociedade e da escola democráticas atentas à infância.
Portanto, as ações juntamente ao currículo

da Educação Infantil deverão questionar o tratamento educacional oferecido às crianças negras, brancas e outras etnias, bem como suas famílias e histórias: Não se trata de uma postura individual, mas de uma prática coletiva. Sendo assim, as instituições que ofertam a Educação Infantil deverão analisar criticamente, sob a perspectiva da diversidade, o material didático selecionado, os brinquedos, a ornamentação das salas, as brincadeiras, as cantigas, a relação entre professores e as crianças, e entre as próprias crianças, e indagar: as crianças têm sido pedagogicamente tratadas de forma digna?

A presença negra – componente importante da nossa formação social e historicamente – se faz presente na educação das crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos? Como? Essas perguntas se ampliam a todo e qualquer professor da Educação Infantil, quer o que trabalha com crianças dos meios populares, quer o que atua em instituições particulares de ensino. Não é preciso ter a presença da população negra para aprender a saber respeitá-la (Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e História AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E DOS POVOS INDÍGENAS, Secretaria de Estado da Educação de Porto Alegre, 2017, p. 71,72).

Muitas escolas de Educação Infantil ainda acreditam firmemente que as crianças dessa idade não precisam aprender sobre cultura, ainda que determinado em lei, pois, para estes, ainda não está nítido seu papel no desenvolvimento em sala de aula (ABOI, 2017). Porém, ainda que nesta fase, é fundamental se mostrar a diversidade cultural para anular qualquer paradigma, abrindo os olhos da criança para o diferente, por meio do conhecimento e sabedoria. Outra questão se dá pelo fato de as escolas não disporem de uma formação especial para os educadores sobre a cultura africana e afro-brasileira, existindo pouco conhecimento sobre a temática (AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E DOS POVOS INDÍGENAS, 2017).

O racismo estrutural e institucional dimensionou de tal forma a sociedade brasileira que o favorecimento dos bracos em relação aos negros não é visto como relativo à raça, mas sim apoiados em mecanismos que legitimam discursos racistas como o da democracia racial, que isenta a sociedade da discriminação e enaltece o discurso de igualdade de oportunidades.

Nesse cenário, a precariedade de acesso ao trabalho, por exemplo, é justificada pela incapacidade pessoal dos negros e não pela estrutura desigual e racista do mercado, assim como as ações afirmativas são refutadas sob o pretexto de não contrariar a meritocracia.

O racismo institucional culpabiliza as vítimas de suas ações ou omissões ao desconsiderar a posição histórica da população negra na sociedade brasileira. Da mesma forma, o Programa de Combate ao Racismo Institucional, uma parceria entre setores governamentais no Brasil, define o racismo institucional como o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica.

Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância.

O racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. Dessa forma, o racismo institucional age na esfera pública de forma a reproduzir e produzir a hierarquia social excludente baseada na cor.

3 AMPLIANDO OS CONCEITOS CONTRA O RACISMO ESTRUTURAL

O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão, dito anteriormente, trazemos em nossas falas e atitudes resquícios dos quase quatrocentos anos desse período vergonhoso da história brasileira.

Repetimos termos aleatoriamente sem nos importarmos com o real sentido daquilo que dizemos. Quando naturalizamos estas falas mostramos nitidamente a opressão e o racismo impregnados à nossa visão de mundo. Supondo que a pior e mais cruel delas seja se referir aos negros que foram capturados e trazidos para o Brasil como escravos.

Denominá-los como escravos além de destituí-los de qualquer direito, subentende que esta é uma característica ou condição inerente àquele ser humano ao qual este substantivo foi atribuído.
Não cabe explicar a violência simbólica impregnada nesses termos, mas que o racismo deva ser repensado primeiramente dentro de cada um de nós e dos nossos atos. Ressignificar estas e tantas outras falas e não as reproduzir é importante, mas não é a única maneira de erradicar esse mal que acomete a humanidade.
Infelizmente, essas expressões são heranças de uma sociedade racista e machista. Essas expressões que reforçam preconceitos e fortalecem a crença racista que hierarquiza as culturas e as pessoas, contribuindo para o aprofundamento das desigualdades sociais.
A linguagem é poder, quando expressamos o lugar que ocupamos na sociedade, ou que queremos ocupar, e também o lugar que queremos que o outro ocupe na mesma sociedade. Ao expressar, estamos mostrando o que pensamos sobre o outro, sua forma de existir, de agir, sua função social, seus direitos e deveres: "parece-me que não há nada mais urgente do que começarmos a criar uma nova linguagem. Um vocabulário no qual possamos todos nos encontrar na condição humana." (GRADA KILOMBA, 2019).

4 PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO ESCOLAR

A compreensão de preconceito se dá por meio das relações de poder em diversas esferas, sejam estas sociais, políticas, econômicas, culturais, simbólicas, raça, etnia, cor, classe social, gênero, diversidade, entre outras. Porém, todas as relações sociais que compõem os preconceitos existentes são, inicialmente, a falta de respeito à diversidade entre indivíduos de diferentes grupos, por meio de trocas sociais. Dessa maneira, devemos analisar quanto a aceitação do diferente é papel principal para que tudo possa ser instituído e edificado. Faz-se necessário ressignificar a diferença, uma vez que esta não é ser melhor ou pior; simplesmente é.

> [...] a escola deve ser local de aprendizagem de que as regras do espaço público permitem a coexistência, em igualdade, dos diferentes. O trabalho com Pluralidade Cultural se dá a cada instante, exige que a escola alimente uma "Cultura da Paz". Baseada na tolerância, no respeito aos direitos humanos e na noção de cidadania compartilhada por todos os brasileiros. O aprendizado não ocorrerá por discursos, e sim num cotidiano em que uns não sejam "mais diferentes" que do que outros (BRASIL, 1998, p.).

A discriminação contra os outros muitas vezes se manifesta na forma de provocação, gosto questionável, jogos de aparência, demonstrações de preconceito, etc., todos os quais precisam ser tratados com urgência em um ambiente estudantil. Incidentes de preconceito contra alunos ocorrem nas escolas todos os dias, incluindo piadas sexistas, termos ofensivos, estereótipos ofensivos e sarcasmo – o que são em si bullying. É importante enfatizar que as escolas têm a responsabilidade de não fomentar esse preconceito.
Mudar mentalidades, superar preconceitos e combater atitudes discriminatórias são propósitos que envolvem reconhecimento mútuo e respeito por valores e são tarefa de toda a sociedade. As escolas podem desempenhar um papel vital neste processo.
Primeiro, porque é um espaço onde convivem crianças de diferentes origens e níveis socioeconômicos, com costumes e ensinamentos religiosos diferentes do que todos conhecem, e que veem o mundo de forma diferente da cosmovisão que compartilham em suas famílias. Em segundo lugar, porque é um dos locais onde se ensinam as regras do espaço público para a convivência democrática da diferença. Em terceiro lugar, porque as escolas fornecem às crianças um conhecimento sistemático sobre o país e o mundo, e então as realidades pluralistas de países como o Brasil subsidiam o debate e a discussão em torno das questões sociais. As crianças nas escolas convivem com a diversidade e aprendem com ela (BNCC, 2001, p. 21).
O educador tem um papel social no combate ao preconceito porque lança luz sobre o assunto publicamente sem medo ou ofensa a

quem comete crimes de intolerância.
Assegurar que preconceito é o mesmo que discriminação é a totalidade de preconceito e discriminação combinados, ambos estão inter-relacionados, mas não têm o mesmo significado, porém, contêm significados comuns e, dependendo do contexto em que ocorrem, podem ser definidos como Intolerância, que deve ser debatida e questionada. Diferenciar os outros pela cor pode levar ao viés. A educação tem papel fundamental na estruturação de novas formas de aprender, de se relacionar, de produzir e disseminar conhecimentos e, principalmente, no combate ao preconceito ou à discriminação contra os indivíduos.
Os movimentos sociais de ação política brasileira englobam "minorias" que constituem a luta cotidiana pela cidadania democrática participativa; são exemplos de resistência social que precisam ser ouvidos e constituídos em um contexto social e educacional, não apenas de resultados. O papel do professor não como um marginal da sociedade, mas como um sujeito social que estabelece uma identidade e se responsabiliza por sua própria história precisa ser debatido em sala de aula, a partir da nova concepção de que o papel do professor é estimular a sociedade a educar esses sujeitos para uma Integração legítima em uma sociedade de direitos e deveres com o objetivo de aperfeiçoar uma nova visão de mundo.
As pessoas podem se ver de maneiras diferente, compartilhar diferentes experiências culturais, abraçar o universo com base nas afinidades e nas relações humanas como tolerância, consideração, afeto, solidariedade e cidadania, plenamente conscientes da necessidade de alcançar a igualdade: garantindo ser capaz de diferenciar, de introduzir discurso aberto, franco, confiável, sem estigma, muitas vezes baseado em preconceitos absolutamente teimosos, segundo Candau (2008, p. 5)

5 LITERATURA AFRODESCENDENTE

Observando o contexto social, político e econômico, torna-se óbvio que o negro ainda se encontra excluído na sociedade, são tratados de forma discriminatória e excludente. Ao longo do tempo, desde que o Brasil é um país, muitos movimentos sociais lutam pela igualdade entre os cidadãos, assim sendo, a literatura passa a ser um grito pela busca de condições igualitárias para todas as pessoas.
Ao longo da história escravocrata o preconceito racial se difundiu em toda sociedade e, na literatura dos séculos XIX e XX, há marcas de representatividade dos negros, mas de uma maneira pejorativa que denuncia o papel inferior que o negro "deveria ocupar". Se levarmos em consideração a quantidade de obras que compõem a literatura brasileira, percebemos que o personagem negro aparece bem menos como protagonista em relação ao personagem branco e surge muito mais como coadjuvante ou mesmo como antagonista do personagem central" (RUFATTO, 2012, p. 20).
O negro dificilmente participa da trama de uma obra literária, principalmente como protagonista, isto só foi acontecer no romance Úrsula de Maria Firmino dos Reis. "Após diversas contestações e manifestações houve um avanço no cenário brasileiro quanto a aceitabilidade da herança africana, no entanto, há muito a ser feito." (SANTOS, 2013, p.02).
Hoje em dia os afrodescendentes estão conquistando cada vez mais espaço, mais só depois de muita luta e insistência. Ora, como parte integrante da sociedade brasileira isso não deveria ser tão difícil assim.
Há anos os afrodescendentes buscam seu espaço na cultura e na literatura no Brasil. Não podemos abdicar de um legado que faz parte da história deste país e que em meios às paredes das senzalas, à escuridão do porão e nos campos das fazendas nossos negros africanos nunca deixaram morrer a arte de suas raízes (SANTOS, 2013, p.80).
Nos dias atuais parece haver mais abertura e aceitação à literatura afrodescendente, mas no contexto social isto ainda é pouco. Por isso a lei 10639/3 foi feita, para que todo esse preconceito e as culturas dizimadas sejam conhecidas, discutidas e difundidas entre as pessoas. Os espaços de formação têm que incluir e disseminar estas culturas.
Há que primeiro repensar um novo currículo nas universidades, nos cursos de formação de História, Letras e Artes, o qual possa estudar criticamente as culturas e história

Africana e as suas influências no Brasil, para que possamos com responsabilidade e representatividade formular e aplicar um novo currículo nos ensinos fundamentais e médio de modo sistemático e formarmos indivíduos humanos e sociais. (SANTOS, 2013, p. 83). Assim sendo, as escolas precisam de um novo currículo, no qual todas as pessoas se sintam representadas, mesmo porque o Brasil não é um país de maioria branca. O papel da escola torna-se de formação, construção e mudanças de paradigmas incluindo as culturas indígena e negra.
A educação pode ser transformadora socialmente, portanto cabe a ela a conscientização dos alunos e famílias da diversidade cultural existente. É na escola que o aluno constrói o senso crítico e reflete sobre as condições do negro no país, então a literatura passa a ser um instrumento de denúncia ativa para abrir espaço de inclusão e cidadania.

É necessária a inclusão da discussão da questão racial, como parte integrante da matriz curricular tanto dos cursos da licenciatura para a educação infantil, aos anos iniciais e finais da educação fundamental, educação média, educação de jovens e adultos, como processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no ensino superior (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p. 23).

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases) de 1996, traz medidas de inclusão destas culturas para o âmbito escolar. "Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e particulares, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena". (LDB, 1996, p.20).
Segundo Santos (2013), esta lei tenta mudar o histórico cultural do país, incluindo o negro como povo formador da população e sociedade. Então, a literatura afrodescendente possibilita um estudo nas raízes histórica e cultural como forma de quebrar preconceito e discriminação. Assim esta lei estabelece as relações étnicas e raciais existentes no país:

§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (DCN, 2004, p. 31).

A literatura pode despertar o prazer pela leitura, mas também é movimento de reconhecimento, reflexão e ativismo. Estudar o cotidiano do negro, a luta pela liberdade, reconhecimento e a influência na gastronomia, dança e etc., é um movimento de autoconhecimento. "A cultura popular brasileira tem uma forte característica do povo negro como nas cantigas, nos poemas demarcados em diversas regiões como Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro entre outras" (SANTOS, 2013, p. 83).

As Leis 10.639/03 e 11.645/08 é simbolicamente uma correção do estado brasileiro pelo débito histórico em políticas públicas em especiais para a população negra e indígena. Neste contexto, a publicação de livros didáticos pertinentes a História da África, Cultura Afro-Brasileira e indígena, para o Ensino Fundamental I, torna-se uma alternativa eficaz para o ensino-aprendizagem nas escolas públicas e particulares sobre o ensino das relações étnicos e raciais. Visto que a docência tem questionado em órgãos públicos sobre a carência de livros didáticos para a efetivação das leis supracitadas (SANTOS, 2010, p. 01).

Se faz necessário, além de uma reestruturação nos cursos superiores para a formação dos professores, também uma conscientização e desmistificação por parte do povo. Nos dias atuais, os preceitos religiosos de uma parte da população tentam aniquilar outras formas de pensamento, invadindo o espaço científico que a escola representa e tenta ensinar.
O preconceito religioso tomou vulto gigantesco e tenta calar as "vozes" das minorias com dogmas de séculos passados. Tenta incutir um modelo de família único, um comportamento irreal e uma religião que massacra as outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Numa sociedade violenta como a nossa e isso está explícito nas redes sociais, nas mídias, enfim, o racismo vem sendo fotografado, filmado e é natural sentirmos medo, uma vez que, isso vem sendo normalizado pelo Estado que não se compromete com uma formação de responsabilidade da Segurança Pública, por exemplo, que insiste em manter a força e a violência contra o povo negro.

O racismo está intrínseco entre os brasileiros, transitando pelas instituições na sua forma mais eloquente e a incidência do preconceito pode não ser tão evidente para alguns, mas está presente. Embora mais de um século já tenha se passado desde a abolição da escravatura, pouco mudou em relação à situação do negro na sociedade.

O combate ao racismo ainda é um desafio para o estado e as entidades não-governamentais. No Brasil, pretende-se eliminar o preconceito e o racismo por meio de criação de leis, porém, é importante dizer também que é necessária a implementação das mesmas dentro das escolas com formação e debate com professores que vai além da conscientização, que segue no rumo das ações antirracistas dentro desses territórios.

Até na escola, há enorme resistência com a cultura africana, pois há pais de alunos que se recusam a permitir que seus filhos tenham acesso a conhecimentos e saberes relativos às culturas de origem africana. Até mesmo professores, muitas vezes, recusam-se a ministrar os assuntos relacionados com a cultura afro-brasileira para os alunos, apesar de existir uma lei que os obrigue a fazê-lo.

As leis reverberam nas escolas de forma positiva. As instituições comemoram o dia da Consciência Negra ao longo do mês de novembro, mas durante o ano quais ações são implantadas enquanto currículo descolonizador?

Romper com as barreiras do silêncio é um longo caminho a ser percorrido entre as estruturas do racismo, na resistência das pessoas brancas em não enxergar ainda o seu privilégio e não entender as ações afirmativas de reparação que existem como meio de restabelecer a igualdade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

ANDERSON, D.R., SWEENEY, D.J., WILLIAMS, T.A. Estatística Aplicada à Administração e Economia – 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Brasília: Ministério da Educação. 1996.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação para temas transversais: pluralidade cultural. Brasília (DF): MEC, 1997

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Pluralidade Cultural. Brasília: MEC/SEF, 1998, P.23-117.

BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado Federal, Centro Gráfico, 1988, p.1.

BRASIL. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de jan. de 2003. Seção 1, p. 1.

CALAZANS, Luiz Antonio; MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre o racismo institucional, discriminação racial e políticas de ação afirmativa no Brasil. 2009. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

CAVALLEIRO, Eliane. Educação antirracista: compromisso indispensável para um mundo melhor.

CAVALLEIRO, Eliane (Org.). Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

DÁVILA, Jerry. Diploma de brancura: política social e racial no Brasil 1917-1945. São Paulo: Editora da UNESP, 2006.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

GOMES, N. L. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. 2001.

KILOMBA, Guarda. Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jesus Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MUNANGA, K. O negro na sociedade brasileira: resistência, participação e contribuição. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2003.